

36/48

Lei Nº 367 de 28 de dezembro de 1970

- dispõe sobre abertura de crédito especial -
O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

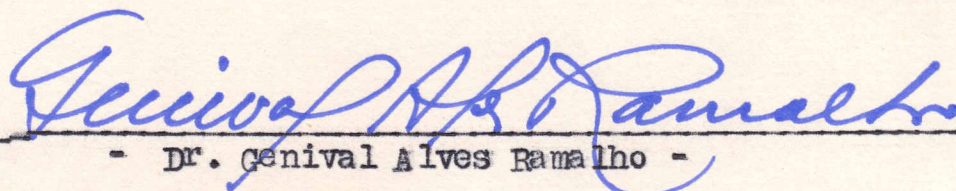
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de ouro preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.640,29 (Hum mil seiscentos e quarenta cruzeiros e vinte nove centavos), para atender ao pagamento a Alumínio Minas Gerais S.A., referente ao seu fornecimento de / materiais diversos para reforma no Grupo Escolar de Gláura, no período de Março a Maio de 1965.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

3.1.1.0-90 salários (parcial)Cr\$ 1.640,29

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de ouro preto, 28 de dezembro de 1970



- Dr. Genival Alves Ramalho -

PREFEITO MUNICIPAL